



RESOLUÇÃO Nº 012/2021-PROFCIAMB

Indefere o pedido de reconsideração sobre o pedido de prorrogação do prazo para defesa de Dissertação de Mestrado e Produto Educacional e desligamento de discente do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB.

Considerando a Resolução nº 013/2016-COU, que aprova a criação e implantação do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB;

Considerando a Resolução nº 031/2019-CI-CCE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB;

Considerando Resolução 003/2021-PROFCIAMB, que aprova o indeferimento no pedido de prorrogação do prazo para defesa de Dissertação de Mestrado e Produto Educacional do discente e desligamento, a partir de 05/03/2021, de Antonio Carlos Monteiro do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB;

Considerando e-mail enviado por Antonio Carlos Monteiro, à secretaria do PROFCIAMB, em 17 de março de 2021, contendo pedido de reconsideração referente à Resolução 003/2021-PROFCIAMB;

Considerando a reunião realizada na data de 29/03/2021, conforme Edital 006/2021-PROFCIAMB.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA APROVOU E EU, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PROFCIAMB, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º– Negar o pedido de reconsideração de Antonio Carlos Monteiro, ex-aluno do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Aprovada em reunião de colegiado em
29/03/2021.

Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho
Coordenador

Maringá, 23 de abril de 2021.

Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho
Coordenador